



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, do exercício de 2025, no Plenário da Câmara Municipal "Vereador Dario Gomes de Oliveira", situado nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira e em conformidade com o Ato do Presidente nº 01/2025, foi realizada a REUNIÃO da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Aberta a reunião sob a Presidência do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego e com a presença dos demais integrantes, foram analisados os Projetos em trâmite nesta Casa de Leis e de alçada desta Comissão, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 67/25 - JEDSON R. P. BARBOSA - Dispõe sobre a proibição de execução de vídeos, músicas e coreografias, bem como a veiculação de imagens ou quaisquer outras mídias que transmitam apologia ao crime, ao uso de drogas, à criminalidade e à sexualidade ou ideais de sexualização precoce em eventos promovidos nas Instituições de Ensino Básico. RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;

2) PROJETO DE LEI Nº 68/25 - LEONARDO HENRIQUE CIRINO - Institui, no âmbito do Município de Pedreira, a Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Sexualização e à Adultização Precoce de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências. RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;

3) PROJETO DE LEI Nº 70/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;

4) PROJETO DE LEI Nº 71/25 - DIEGO HENRIQUE ALEIXO - Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências. RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Presidente

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
Vice Presidente

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao
PROJETO DE LEI Nº 67/2025, de autoria do Senhor Vereador
JEDSON R. P. BARBOSA.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou seu
PARECER FAVORÁVEL, quanto ao mérito da matéria.

É o Parecer.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, do exercício de 2025, no Plenário da
Câmara Municipal de Pedreira “Vereador – Dario Gomes de Oliveira”.

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
RELATOR – CCJR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes
APROVARAM o **PARECER FAVORÁVEL** apresentado pelo RELATOR e firmam suas
assinaturas.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE – CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao
PROJETO DE LEI Nº 68/2025, de autoria do Senhor
Vereador LEONARDO HENRIQUE CIRINO.

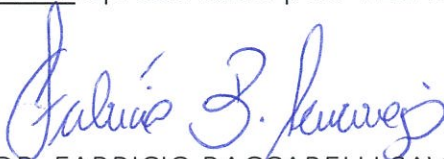
O Relator da Comissão acima mencionada exarou seu
PARECER FAVORÁVEL, quanto ao mérito da matéria.

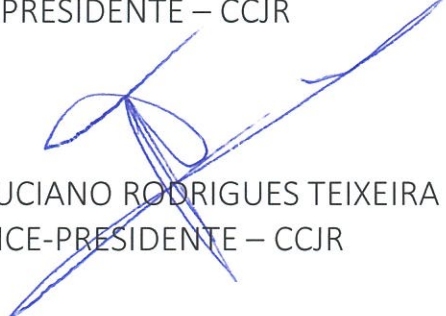
É o Parecer.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, do exercício de 2025, no Plenário da
Câmara Municipal de Pedreira "Vereador – Dario Gomes de Oliveira".

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
RELATOR – CCJR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes
APROVARAM o PARECER FAVORÁVEL apresentado pelo RELATOR e firmam suas
assinaturas.


DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE – CCJR


DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE – CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao
PROJETO DE LEI Nº 70/2025, de autoria do Senhor Prefeito
Municipal.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou seu
PARECER FAVORÁVEL, quanto ao mérito da matéria.

É o Parecer.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, do exercício de 2025, no Plenário da
Câmara Municipal de Pedreira "Vereador – Dario Gomes de Oliveira".

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
RELATOR – CCJR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes
APROVARAM o **PARECER FAVORÁVEL** apresentado pelo RELATOR e firmam suas
assinaturas.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE – CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao **PROJETO DE LEI Nº 71/2025**, de autoria do Senhor Vereador **DIEGO HENRIQUE ALEIXO**.

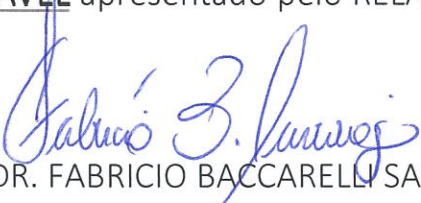
O Relator da Comissão acima mencionada exarou seu **PARECER FAVORÁVEL**, quanto ao mérito da matéria.

É o Parecer.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, do exercício de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Pedreira “Vereador – Dario Gomes de Oliveira”.


JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
RELATOR – CCJR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes **APROVARAM** o **PARECER FAVORÁVEL** apresentado pelo RELATOR e firmam suas assinaturas


DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE – CCJR


DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE – CCJR